

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 005, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL
REAIS).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de manejar dotação em rubricas do Legislativo a fim de bem cumprir ações deste órgão;

Considerando haver autorização no art. 7º, da Lei Municipal n.º 5.387, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suplementadas no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

01	CÂMARA DE VEREADORES	
2004	PROMOÇÃO E INCENTIVO A EVENTOS CÂMARA	
33390.36.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa física	R\$ 7.000,00
Total		R\$ 7.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º desta Resolução da Mesa a redução da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
2005	DIVULGAÇÃO OFICIAL - CÂMARA	
33390.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
TOTAL		R\$ 7.000,00

Art. 3º. Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Dr. José Américo Freire, em 31 de julho de 2025.

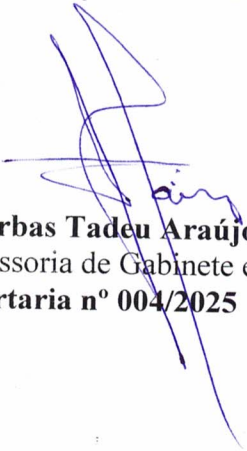
Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.

PROVA DE PUBLICAÇÃO DO ATO

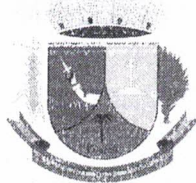
CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento ficará afixado junto ao mural deste órgão pelo
Período de 15 (quinze) dias, a contar desta data.

Palmeira das Missões – RS, em 31 de julho de 2025.



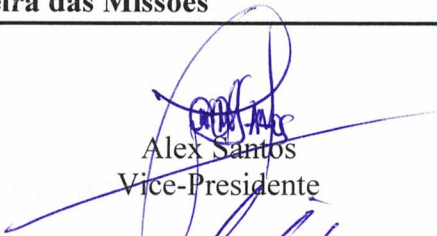
Jarbas Tadeu Araújo
Coordenador da Assessoria de Gabinete e Comunicação Social
Portaria nº 004/2025

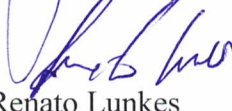


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões


Antonio Vezaro
Presidente


Clarissa Bones
1º Secretário


Alex Santos
Vice-Presidente


Renato Lunkes
2º Secretário

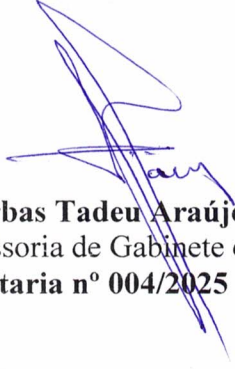
Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.

PROVA DE PUBLICAÇÃO DO ATO

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento ficará afixado junto ao mural deste órgão pelo
Período de 15 (quinze) dias, a contar desta data.

Palmeira das Missões – RS, em 31 de julho de 2025.



Jarbas Tadeu Araújo

Coordenador da Assessoria de Gabinete e Comunicação Social
Portaria nº 004/2025